

APROVADO
Em 15/05/23
WFF amatta
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesa (elemento), no orçamento municipal vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 246.000,00 para inclusão de contas orçamentárias de despesa no orçamento municipal de 2023 conforme determina a LOA para 2023, com a seguinte classificação:

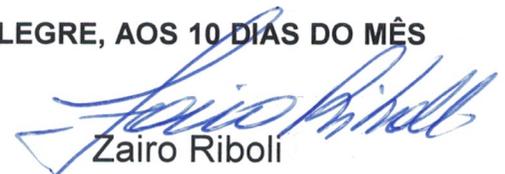
Órgão:	10	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orçamentária:	01	SMOVSU Órgãos Subordinados	
Função:	26	Transporte	
Atividade:	1009	Sistema Viário	
Elemento:	4.4.90.51.706-Obras e Instalações		R\$ 244.480,00
	4.4.90.93.706-Indenizações e Restituições		R\$ 1.520,00

Total do Crédito Especial: R\$ 246.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura das contas orçamentárias de despesa (crédito adicional especial) previstas no artigo 1º desta Lei, valores equivalentes a R\$ 246.000,00 provenientes da reabertura da despesa do ano de 2022, referente ao crédito com a União através do Ministério do Turismo conforme convênio nº 887829/2019, objetivando a execução de ações relativas ao programa de desenvolvimento e promoção ao turismo. Calçamento do acesso da Gruta.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.


Zairo Riboli
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº. 040/2023

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentá-lo prazerosamente, bem como aos demais Vereadores dessa Casa Legislativa, oportunidade em que estamos encaminhando o Projeto de Lei em epígrafe que, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial para incluir contas orçamentárias de despesas no orçamento municipal vigente.

Tal projeto é necessário pelo fato da primeira colocada que já estava executando a obra, ter feito pedido de desistência do processo licitatório. Visto isso, se faz necessário a reabertura do crédito para que possa ser trocada a dotação orçamentária e as contas que englobam o processo licitatório, para que a segunda colocada assumam o andamento das obras.

Sendo de suma importância a aprovação da mesma para que não se perca o crédito com a União, através do Ministério do Turismo.

Diante de todo o exposto, espera-se a aprovação unânime do Projeto de Lei ora encaminhado, na forma regimental.

Atenciosamente,

Vista Alegre – RS, 10 de maio de 2023.


ZAIRO RIBOLI
Prefeito Municipal